

1. Código e Título do Projeto

BRA/15/006 - “FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL”

2. Número e Título do Edital

Edital nº 03/2025 – Pesquisador para análise documental, arquitetônica e arqueológica.

3. Organismo Internacional

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria Temática Demandante

Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

5. Supervisor Técnico

Supervisor Técnico: Caio Cateb – Coordenador Geral de Apoio à CEMDP

Supervisor Técnico (Substituto): Elaine Pires – Coordenadora de Apoio à CEMDP

6. Antecedentes e Justificativa

Criada pela Lei nº 9.140 de 1995, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) é um órgão do Estado cujo apoio técnico-administrativo é de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Sua função é enviaar esforços para localizar corpos de desaparecidos políticos e reconhecer pessoas mortas em razão de suas atividades políticas durante o período ditatorial. Para tal, a CEMDP coordena uma série de diligências em locais de possíveis sepultamentos de mortos desaparecidos no contexto da ditadura militar.

Tais diligências, assim como as pesquisas realizadas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) levaram ao diagnóstico de que era prática comum nas grandes cidades durante a ditadura militar brasileira o sepultamento clandestino em cemitérios públicos de corpos de opositores do regime capturados. As identificações realizadas nos remanescentes ósseos encontrados na Vala Clandestina de Perus, em São Paulo-SP, são exemplos comprovados desta prática.

Para o trabalho nos cemitérios, há a necessidade de visitas técnicas ao local, pesquisas nos livros de registros dos cemitérios, além de uma análise nos arquivos públicos sobre os fluxos administrativos dos sepultamentos ("caminho burocrático da morte"), para que se rastreie o corpo desde seu registro de morte até o destino de inumação.

Identifica-se também a necessidade de cruzamento dos dados referentes ao registro do local de inumação com a arquitetura do cemitério e as alterações nas nomeações e localizações das quadras e sepulturas. Neste escopo, faz-se necessária a identificação de possíveis locais onde possam ter existido valas comuns e valas clandestinas, assim como sepulturas individuais em que tenham sido inumadas vítimas de desaparecimento forçado durante a ditadura militar brasileira. Para tal, a pessoa contratada para a realização da pesquisa deverá realizar levantamento de plantas, croquis e fotos aéreas do local, informações relativas às alterações arquitetônicas, assim como produzir plantas georreferenciadas e relatórios que indiquem possíveis locais de inumação de pessoas desaparecidas no período, de forma a subsidiar ações posteriores da CEMDP de busca e identificação de remanescentes humanos.

A técnica de ocultação dos cadáveres no período incluiu também a inumação em outros locais como em terrenos de imóveis usados como centros clandestinos de tortura e morte, descarte de corpos no mar ou em rios e inumação em locais abertos. No caso das vítimas da Guerrilha do Araguaia, por exemplo, há indicações de sepultamentos próximo aos locais das mortes em localidades rurais.

Nestes casos, há a necessidade de visitas técnicas ao local, pesquisas em arquivos públicos e em outras fontes que tragam informações quanto às condições e locais de inumação e de desaparecimentos de vítimas. Neste escopo, faz-se necessária a identificação de possíveis locais onde possam ter existido valas comuns em que tenham sido inumadas vítimas de desaparecimento forçado durante a ditadura militar brasileira. Para tal, a pessoa contratada para a realização da pesquisa deverá realizar levantamento de plantas, croquis, fotos aéreas do local, imagens de satélite, informações relativas às alterações arquitetônicas, assim como produzir plantas georreferenciadas e relatórios que indiquem possíveis locais de inumação de pessoas do período, de forma a subsidiar ações posteriores da CEMDP de busca e identificação de remanescentes humanos.

Neste sentido, busca-se contratar quatro consultores para análise documental, arquitetônica e arqueológica não interventiva de cemitérios e de outros locais em que possivelmente foram inumadas de forma clandestina pessoas desaparecidas durante tal período ditatorial. Tendo como base a pesquisa realizada, os consultores devem produzir plantas georreferenciadas e relatórios que indiquem possíveis locais de inumação de pessoas desaparecidas no período.

[7. Enquadramento nas ações do Projeto PNUD BRA/15/006](#)

Produto 1 Estratégias de busca, localização e identificação de restos mortais aperfeiçoadas visando a identificação de vítimas fatais de graves violações de direitos humanos, incluindo aquelas ocorridas no período da ditadura.

Atividade 1.1.12: Realizar aprimoramento de ações relacionadas às buscas e identificação de vítimas fatais de graves violações de direitos humanos, incluindo sistematização de locais onde já foram realizadas buscas; identificação de lacunas nos processos de buscas e sugestões de aprimoramento de tais processos, sistematização de dados sobre os desaparecidos, com constituição de possível base de dados

8. Finalidade da Contratação

Contratação de 04 (quatro) consultores pessoa física, na modalidade produto, para análise documental, arquitetônica e arqueológica não interventiva de cemitérios e de outros locais em que possivelmente foram inumadas de forma clandestina pessoas desaparecidas durante tal período ditatorial. Um para o Estado do Rio de Janeiro, um para o Estado de São Paulo, um para a região Nordeste e um para a região da guerrilha do Araguaia. Tendo como base a pesquisa realizada, os consultores devem produzir plantas georreferenciadas e relatórios que indiquem possíveis locais de inumação de pessoas desaparecidas no período.

9. Requisitos [Perfil de Qualificação]

Por exigência do organismo internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pelas/os candidatas/os selecionadas/os de:

- Atestado médico de boa saúde; e
- Confirmação de imunização para a covid-19

9.1. Requisitos Obrigatórios:

Os requisitos serão os mesmos para todas as quatro consultorias.

9.1.1. Graduação em Arqueologia, Arquitetura, Engenharia Civil, Geografia ou em áreas correlatas em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

9.1.2. Mestrado em área de Humanidades em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.1.3. Experiência, mínima de um ano, em produção de mapas e plantas baixas.

9.2. Requisitos Desejáveis:

9.2.1. Doutorado em Humanidades em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

9.2.2. Experiência profissional em pesquisa documental;

9.2.3. Publicação na área de Memória e Verdade e Justiça de Transição.

Observações:

- a) Apenas serão consideradas as informações que estiverem expressamente descritas no currículo apresentado, sob pena de inabilitação da candidatura.
- b) O tempo de experiência deverá ser informado no formato mês/ano, sem sobreposição ou contagem em duplicidade.
- c) Consultorias por produto com organismos internacionais serão contabilizadas por, no máximo, 12 (doze) meses por contrato, ainda que tenham sido prorrogadas além desse período.
- d) Estágios, bolsas e pesquisas acadêmicas não serão considerados como experiência profissional.
- e) As declarações deverão comprovar experiência específica na temática exigida neste edital. A comprovação das informações prestadas será solicitada na etapa de entrevista.
- f) Trabalhos disponibilizados apenas em repositórios acadêmicos não serão considerados como publicações.

10. Atividades a serem desenvolvidas

- 10.1. Planejamento de pesquisa e elaboração de metodologia.
- 10.2. Realizar visitas técnicas aos locais pesquisados.
- 10.3. Realizar consultas na documentação dos cemitérios, em arquivos públicos dos institutos médicos legais e policiais, assim como em outras fontes cabíveis, relativos aos fluxos administrativos dos sepultamentos no período. (“caminho burocrático da morte”), quando se tratar de cemitérios.
- 10.4. Realizar consultas em arquivos públicos e em outras fontes que tragam informações quanto às condições e locais de inumação e de desaparecimentos de vítimas, assim como da existência de valas comuns, quando se tratar de outros locais de inumação fora de cemitérios.
- 10.5. Realizar consulta sobre plantas, croquis e arruamentos dos cemitérios e de outros locais de inumação
- 10.6. Levantar informações sobre quais corpos ou remanescentes ósseos já foram devolvidos para a família e se houve identificação da vítima
- 10.7. Tabular entradas e saídas de corpos de pessoas desconhecidas ou indigentes nos cemitérios no período ditatorial.
- 10.8. Realizar levantamento, análise e apresentação de dados.
- 10.9. Elaborar relatórios e documentos técnicos contendo as análises e conclusões.
- 10.10. Elaborar plantas georreferenciadas de cemitérios e de outros possíveis locais de inumação.
- 10.11. Participar de reuniões com a coordenação do projeto e com a CEDMP
- 10.12. Realizar recomendações para pesquisas ou ações da CEMDP.
- 10.13. Executar outras tarefas que sejam necessárias.

11. Produtos e Resultados Esperados

As quatro consultorias deverão atuar de forma articulada, uma vez que desenvolverão produtos complementares que compõem um mesmo estudo. A articulação entre as quatro consultorias se dará por meio da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade (ADMV) do MDHC. Desta maneira, espera-se um ganho de qualidade e de tempo no alinhamento metodológico dos produtos das consultorias. Destaca-se, entretanto, que cada consultor será responsável pela entrega de produtos individuais vinculados à área de atuação escolhida.

Consultoria 1 : Levantamento documental, arquitetônico e arqueológico não interventivo, produção de plantas georreferenciadas e relatórios indicativos de possíveis locais de inumação de mortos e desaparecidos políticos no Estado do Rio de Janeiro.

	Descrição dos Produtos
PRODUTO 1 Relatório técnico contendo metodologia e levantamento preliminar de dados – relativo ao Estado do Rio de Janeiro	Produto 1: O relatório deverá conter minimamente: - Metodologia e ferramentas aplicadas - Cronologia de execução - Levantamento preliminar de possíveis locais de inumação, de possíveis dados dos institutos médicos legais e policiais e outras fontes cabíveis relativas aos fluxos administrativos dos sepultamentos no período ditatorial. - Levantamento preliminar de sepultamento de nomes falsos ou codinomes usados por desaparecidos. - Levantamento preliminar de plantas, croquis e arruamentos dos cemitérios e de outros locais de inumação no Estado do Rio de Janeiro.
PRODUTO 2 Relatório parcial contendo levantamento de novos dados para continuidade do trabalho – relativo ao Estado do Rio de Janeiro	Produto 2: Relatório parcial contendo: - Atualização de metodologia e ferramentas aplicadas - Atualização do cronograma de execução - Levantamento parcial de cemitérios ou possíveis locais de inumação de mortos e desaparecidos no Estado do Rio de Janeiro - Levantamento dos dados dos institutos médicos legais e policiais, assim como em outras fontes cabíveis, relativos aos fluxos administrativos dos sepultamentos no período ditatorial no Estado do Rio de Janeiro. - Levantamento e análise de sepultamento de nomes falsos, codinomes utilizados pelos desaparecidos. - Levantamento parcial de plantas, croquis e arruamentos dos cemitérios e de outros locais de inumação. - Informações sobre corpos ou remanescentes ósseos entregues às famílias. - Tabulação parcial das entradas e saídas de corpos desconhecidos nos cemitérios do Estado do Rio de Janeiro no período ditatorial.
PRODUTO 3 Documento técnico final contendo análise dos levantamentos realizados e recomendações à CEMDP – relativo ao Estado do Rio de Janeiro	Produto 3: Documento técnico contendo: -Análise dos dados consolidados com tabulações de entrada e saída de corpos desconhecidos -Levantamento de plantas, croquis, arruamentos e plantas elaboradas dos locais imagens de satélite (se houver) , informações relativas às alterações arquitetônicas, levantamento de corpos ou remanescentes ósseos entregues aos familiares - Levantamento de fluxos administrativos dos sepultamentos no período, sepultamentos com nomes falsos ou codinomes dos desaparecidos políticos e apontamentos para futuras pesquisas

	- Recomendações à CEMDP, incluindo, indicação de possíveis locais de escavação ou de trabalho com georradar, se houver, e elaboração de plantas georreferenciadas.
--	--

Consultoria 2 : Levantamento documental, arquitetônico e arqueológico não interventivo, produção de plantas georreferenciadas e relatórios indicativos de possíveis locais de inumação de mortos e desaparecidos no Estado de São Paulo.

	Descrição dos Produtos
PRODUTO 1 Relatório técnico contendo metodologia e levantamento preliminar de dados – relativo ao Estado de São Paulo	Produto 1: O relatório deverá conter minimamente: - Metodologia e ferramentas aplicadas - Cronologia de execução - Levantamento preliminar de possíveis locais de inumação, de possíveis dados dos institutos médicos legais e policiais e outras fontes cabíveis relativas aos fluxos administrativos dos sepultamentos no período ditatorial em São Paulo. - Levantamento preliminar de sepultamento de nomes falsos ou codinomes usados por desaparecidos. - Levantamento preliminar de plantas, croquis e arruamentos dos cemitérios e de outros locais de inumação.
PRODUTO 2 Relatório parcial contendo levantamento de novos dados para continuidade do trabalho – relativo ao Estado de São Paulo	Produto 2: Relatório parcial contendo: - Atualização de metodologia e ferramentas aplicadas - Atualização do cronograma de execução - Levantamento parcial de cemitérios ou possíveis locais de inumação de mortos e desaparecidos no Estado de São Paulo. - Levantamento dos dados dos institutos médicos legais e policiais, assim como em outras fontes cabíveis, relativos aos fluxos administrativos dos sepultamentos no período ditatorial no Estado de São Paulo - Levantamento e análise de sepultamento de nomes falsos, codinomes utilizados pelos desaparecidos. - Levantamento parcial de plantas, croquis e arruamentos dos cemitérios e de outros locais de inumação. - Informações sobre corpos ou remanescentes ósseos entregues às famílias. - Tabulação parcial das entradas e saídas de corpos desconhecidos nos cemitérios do Estado de São Paulo no período ditatorial.
PRODUTO 3 Documento técnico final contendo análise dos levantamentos	Produto 3: Documento técnico contendo: - Análise dos dados consolidados com tabulações de entrada e saída de corpos desconhecidos

realizados e recomendações à CEMDP – relativo ao Estado de São Paulo	- Levantamento de plantas, croquis, arruamentos e plantas elaboradas dos locais imagens de satélite (se houver) , informações relativas às alterações arquitetônicas, levantamento de corpos ou remanescentes ósseos entregues aos familiares - Fluxos administrativos dos sepultamentos no período, sepultamentos com nomes falsos ou codinomes dos desaparecidos políticos e apontamentos para futuras pesquisas - Recomendações à CEMDP, incluindo, indicação de possíveis locais de escavação ou de trabalho com georradar, se houver, e elaboração de plantas georreferenciadas.
---	--

Consultoria 3 : Levantamento documental, arquitetônico, arqueológico não interventivo, produção de plantas georreferenciadas e relatórios indicativos de possíveis locais de inumação de mortos e desaparecidos na região Nordeste.

	Descrição dos Produtos
PRODUTO 1 Relatório técnico contendo metodologia e levantamento preliminar de dados – relativo à região Nordeste	Produto 1: O relatório deverá conter minimamente: - Metodologia e ferramentas aplicadas - Cronologia de execução - Levantamento preliminar de possíveis locais de inumação, de possíveis dados dos institutos médicos legais e policiais e outras fontes cabíveis relativas aos fluxos administrativos dos sepultamentos no período ditatorial na região Nordeste. - Levantamento preliminar de sepultamento de nomes falsos ou codinomes usados por desaparecidos. - Levantamento preliminar de plantas, croquis e arruamentos dos cemitérios e de outros locais de inumação.
PRODUTO 2 Relatório parcial contendo levantamento de novos dados para continuidade do trabalho – relativo à região Nordeste	Produto 2: Relatório parcial contendo: - Atualização de metodologia e ferramentas aplicadas - Atualização do cronograma de execução - Levantamento parcial de cemitérios ou possíveis locais de inumação de mortos e desaparecidos na região Nordeste. - Levantamento dos dados dos institutos médicos legais e policiais, assim como em outras fontes cabíveis, relativos aos fluxos administrativos dos sepultamentos no período ditatorial na região Nordeste. - Levantamento e análise de sepultamento de nomes falsos, codinomes utilizados pelos desaparecidos. - Levantamento parcial de plantas, croquis e arruamentos dos cemitérios e de outros locais de inumação. - Informações sobre corpos ou remanescentes ósseos entregues às famílias. - Tabulação parcial das entradas e saídas de corpos desconhecidos nos cemitérios no período ditatorial.

PRODUTO 3 Documento técnico final contendo análise dos levantamentos realizados e recomendações à CEMDP – relativo à região Nordeste	Produto 3: Documento técnico contendo: -Análise dos dados consolidados com tabulações de entrada e saída de corpos desconhecidos -Levantamento de plantas, croquis, arruamentos e plantas elaboradas dos locais imagens de satélite (se houver) , informações relativas às alterações arquitetônicas, levantamento de corpos ou remanescentes ósseos entregues aos familiares - Levantamento de fluxos administrativos dos sepultamentos no período, sepultamentos com nomes falsos ou codinomes dos desaparecidos políticos e apontamentos para futuras pesquisas - recomendações à CEMDP, incluindo, indicação de possíveis locais de escavação ou de trabalho com georradar, se houver, e elaboração de plantas georreferenciadas.
---	--

Consultoria 4 : Levantamento documental, arquitetônico e arqueológica não interventiva e produção de plantas georreferenciadas e relatórios indicativos de possíveis locais de inumação de mortos e desaparecidos na região da Guerrilha do Araguaia.

	Descrição dos Produtos
PRODUTO 1 Relatório técnico contendo metodologia e levantamento preliminar de dados – relativo à região da Guerrilha do Araguaia	Produto 1: O relatório deverá conter minimamente: - Metodologia e ferramentas aplicadas - Cronologia de execução - Levantamento preliminar de possíveis locais de inumação, de possíveis dados dos institutos médicos legais e policiais e outras fontes cabíveis relativas aos fluxos administrativos dos sepultamentos no período ditatorial. - Levantamento preliminar de sepultamento de nomes falsos ou codinomes usados por desaparecidos. - Levantamento preliminar de plantas, croquis e arruamentos dos cemitérios e de outros locais de inumação na região da Guerrilha do Araguaia.
PRODUTO 2 Relatório parcial contendo levantamento de novos dados para continuidade do trabalho – relativo à região da Guerrilha do Araguaia	Produto 2: Relatório parcial contendo: - Atualização de metodologia e ferramentas aplicadas - Atualização do cronograma de execução - Levantamento parcial de cemitérios ou possíveis locais de inumação de mortos e desaparecidos na região da Guerrilha do Araguaia. - Levantamento dos dados dos institutos médicos legais e policiais, assim como em outras fontes cabíveis, relativos aos fluxos administrativos dos sepultamentos no período ditatorial na região da Guerrilha do Araguaia. - Levantamento e análise de sepultamento de nomes falsos, codinomes utilizados pelos desaparecidos.

	- Levantamento parcial de plantas, croquis e arruamentos dos cemitérios e de outros locais de inumação. - Informações sobre corpos ou remanescentes ósseos entregues às famílias. - Tabulação parcial das entradas e saídas de corpos desconhecidos nos cemitérios da região da guerrilha do Araguaia no período ditatorial.
PRODUTO 3 Documento técnico final contendo análise dos levantamentos realizados e recomendações à CEMDP – relativo à região da Guerrilha do Araguaia	Produto 3: Documento técnico contendo: -Análise dos dados consolidados com tabulações de entrada e saída de corpos desconhecidos -Levantamento de plantas, croquis, arruamentos e plantas elaboradas dos locais imagens de satélite (se houver) , informações relativas às alterações arquitetônicas, levantamento de corpos ou remanescentes ósseos entregues aos familiares - Levantamento de fluxos administrativos dos sepultamentos no período, sepultamentos com nomes falsos ou codinomes dos desaparecidos políticos e apontamentos para futuras pesquisas - Recomendações à CEMDP, incluindo, indicação de possíveis locais de escavação ou de trabalho com georradar, se houver, e elaboração de plantas georreferenciadas.

A estimativa de data de início das consultorias é outubro de 2025;

Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Assessoria Especial de Defesa da Democracia e Verdade (ADMV);

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência e somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas na qualidade exigida e atestada pela pessoa supervisora da ADMV.

12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	60 dias	R\$ 14.400,00	20%
Produto 2	180 dias	R\$ 25.200,00	35%
Produto 3	240 dias	R\$ 32.400,00	45%
Total	----	R\$ 72.000,00	100%

Observações sobre a entrega dos produtos:

- Os produtos a serem elaborados no âmbito desta consultoria devem ser inéditos. Não serão aceitos materiais que consistam na simples reprodução de conteúdos disponíveis na internet ou em livros de terceiros, sem os devidos créditos ou sem que tenham sido objeto de tratamento ou análise por parte do(a) consultor(a). Também não serão aceitos produtos que reutilizem textos anteriormente elaborados pelo(a) consultor(a) em outras publicações ou consultorias, salvo com a devida referência.
- Os prazos indicados na tabela correspondem à data limite para a entrega dos produtos ao Supervisor Técnico, que poderá, a seu critério, solicitar versão preliminar dos documentos antes do prazo final, para fins de acompanhamento e orientação técnica.
- O(a) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica. A simples entrega não implica obrigação de pagamento, que somente ocorrerá após a homologação pelo Supervisor Técnico e o ateste do Diretor do Projeto.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MS Office (Word e Excel), além de PDF.
- Os documentos entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

13. Valor Total do Contrato

O valor total de cada contrato deste termo de referência é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por consultor(a), totalizando, considerando todas as 04 (quatro) consultorias (por região): R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

14. Pagamento e avaliação dos produtos

- 14.1 Os serviços serão remunerados em moeda corrente nacional, após a homologação técnica pelo Supervisor Técnico e o ateste do Diretor do Projeto, desde que os produtos estejam em conformidade com as especificações deste edital.
- 14.2 Cabe ao Supervisor Técnico avaliar os produtos entregues e homologá-los, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, bem como aos padrões de qualidade e metodologia indicados.
- 14.3 Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam sua visualização não serão considerados entregues até que sejam devidamente substituídos pelo(a) consultor(a). A aprovação ficará condicionada à reposição.
- 14.4 Produtos indeferidos ou não homologados deverão ser ajustados pelo(a) consultor(a), conforme orientações da supervisão técnica, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.
- 14.5 Os valores pagos estão sujeitos à tributação, conforme a legislação brasileira vigente, sendo de responsabilidade do(a) contratado(a) o recolhimento dos tributos devidos.

15. Duração do Contrato

270 dias após a assinatura do contrato.

16. Insumos

A equipe técnica da Assessoria de Defesa da Democracia, Memória e Verdade (ADMV) fornecerá insumos para a atuação da pessoa consultora, que serão complementados por documentos posteriores e incluirão:

- Atas, resoluções e outros documentos produzidos no âmbito da Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos do Mercosul (RAADH) e do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH);
- Relatórios e outros documentos técnicos produzidos no âmbito da Comissão Nacional da Verdade (CNV), da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), da Comissão de Anistia e de outros órgãos de Estado;
- Outros documentos técnicos produzidos no âmbito do MDHC.

17. Previsão de Viagens

Os (As) consultores (as) deverão ter disponibilidade para viagens para as respectivas diligências.

18. Localidade do Trabalho: Território Nacional.

Os(As) consultores(as) deverá(ão) ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões com a Secretaria Temática, preferencialmente por videoconferência.

Estão previstas, ao longo do contrato, a realização de viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos, de acordo com a demanda indicada pela área. As despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

19. Número de Vagas: 4 (quatro) vagas.

20. Inscrições

20.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante envio do currículo padrão para o email editais.cemdp@mdh.gov.br, até a data-limite estabelecida.

20.2 O currículo deve, obrigatoriamente, seguir o modelo do Anexo IV, conter no máximo 4 (quatro) páginas, estar em formato PDF e redigido em língua portuguesa. Arquivos corrompidos ou com falhas que impeçam a visualização não serão considerados

20.3 O assunto do e-mail deve ser: Projeto PNUD BRA/15/006 – Edital nº 003/2025, Consultoria (1, 2, 3 ou 4) para identificação da vaga pretendida.

20.4 Inscrições que não atendam a todos os requisitos acima serão consideradas inválidas, sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do processo seletivo.

21. Disposições sobre Inabilitação, Classificação e Resultado

21.1 Serão inabilitadas as candidaturas que incorrem em quaisquer das situações abaixo:

Não comprovação de requisito obrigatório, como formação acadêmica, experiência profissional ou conhecimento específico, quando aplicável;

21.1.1 Não atendimento às condições de inscrição, como envio fora do prazo, problemas nos arquivos encaminhados, ausência de currículo ou falta de referência ao Projeto/Edital/Perfil pretendido;

21.1.2 Existência de vínculo com a administração pública, contrato de consultoria vigente com organismo internacional ou descumprimento de interstício mínimo entre contratos, quando aplicável e;

21.1.3 Nota inferior à nota de corte, quando houver

21.2 Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na soma das etapas de análise curricular (Fase 1) e entrevista (Fase 2);

21.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, bem como os requisitos desejáveis para os quais tenha recebido pontuação;

21.4 A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante apresentação de diploma ou certificado. Documentos expedidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior brasileira, conforme a Portaria Normativa MEC nº 22/2016;

21.5 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não possa assumir a vaga, será convocado(a) o(a) candidato(a) com a segunda maior pontuação, e assim sucessivamente;

21.6 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação em Experiência Profissional;
- b. Maior pontuação na Entrevista;
- c. Maior idade

21.7 O resultado final será considerado definitivo e não caberá interposição de recursos.

22. Disposições gerais sobre a contratação

22.1 É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores públicos ativos das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, inclusive de suas entidades vinculadas, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004.

22.2 Em caráter excepcional, durante a vigência da LDO 2025 (Lei nº 15.080/2024), admite-se a contratação de servidor público em licença sem remuneração ou de professor universitário sem dedicação exclusiva, desde que apresentada declaração de compatibilidade de horários assinada pelo chefe imediato e pelo dirigente máximo do órgão de origem.

- 22.3 Os serviços de consultoria previstos neste edital não se enquadram como estudos de excelência ou de caráter especial, sendo vedada a contratação de professores em regime de dedicação exclusiva.
- 22.4 A execução das atividades previstas neste Termo de Referência não configura vínculo empregatício nem subordinação jurídica com o MDHC ou o organismo internacional, nos termos do § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- 22.5 Nos termos do art. 22, § 5º, da Portaria nº 8/2017 do MRE, é vedada a contratação de consultor com contrato ativo ou em período de interstício em projeto de cooperação técnica internacional.
- 22.6 Nos termos do art. 6º, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 12.813/2013, é vedada a contratação de ex-ocupantes de cargos ou empregos sujeitos às disposições dessa Lei que tenham atuado no MDHC nos seis meses anteriores à data final de inscrição no processo seletivo, contados a partir do desligamento oficial do cargo, função ou atividade.
- 22.7 Os direitos autorais e demais direitos sobre os materiais produzidos ou derivados do contrato são de titularidade do MDHC.
- 22.8 O(a) contratado(a) poderá manter cópias dos produtos desenvolvidos. No entanto, sua utilização para finalidades distintas do objeto contratual, bem como qualquer reprodução total ou parcial, dependerá de autorização prévia e expressa do MDHC, mesmo após o encerramento do contrato.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os currículos recebidos dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o formato exigido serão avaliados em duas etapas, conforme as fases e os critérios descritos a seguir:

1. FASE I – Análise Curricular

- a) Os currículos serão analisados quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios), relativos à formação acadêmica e à experiência profissional.
- b) Currículos que não atendam a qualquer dos requisitos obrigatórios serão considerados não habilitados.
- c) Apenas os currículos habilitados serão pontuados, conforme os critérios estabelecidos neste edital. A pontuação será proporcional ao tempo de experiência comprovada, respeitado o limite máximo previsto. Não será permitida a sobreposição de períodos para efeito de contagem.
- d) Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contratos, carteira de trabalho, portarias de nomeação publicadas em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que contenham a identificação clara do período de atuação (início e fim) e da temática correspondente.
- e) Não serão pontuadas experiências ou títulos acadêmicos que não constem previamente no currículo apresentado.
- f) A seleção somente será válida caso, no mínimo, 3 (três) candidatos cumpram os requisitos mínimos obrigatórios. Caso contrário, o edital poderá ser republicado ou cancelado, a critério da área técnica. Em caso de republicação, a exigência de número mínimo de classificados poderá ser dispensada.
- g) A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte.
- h) Observação: Serão selecionados os primeiros colocados inscritos para realização da consultoria conforme indicado na inscrição. Entretanto, no caso de ausência de candidatos aprovados ou que cumpram os requisitos mínimos em alguma(s) região(ões), ficará a critério da Comissão de Seleção a consulta aos primeiros colocados conforme classificação geral para realização de entrevistas e, quando for o caso, preenchimento dessas consultorias.

2. FASE II – Entrevista

- a) No momento da convocação para entrevista, os candidatos deverão apresentar as cópias dos documentos comprobatórios da experiência declarada no currículo, no prazo estabelecido pela área técnica. A não comprovação poderá implicar desclassificação.
- b) A entrevista terá duração estimada de até 30 (trinta) minutos por candidato e poderá ser realizada por telefone, presencialmente ou por videoconferência, a critério da Comissão de Seleção. As perguntas serão padronizadas para todos os candidatos.
- c) Somente os candidatos classificados na Fase I serão pontuados nesta etapa.

- d) A Comissão Temporária de Seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores.
- e) Os principais temas da entrevista incluem: experiência profissional apresentada no currículo; interesse e disponibilidade para a consultoria (incluindo viagens, se previstas); e conhecimentos sobre políticas públicas relacionadas à área temática.

ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA POR FASE

FASE I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

- a) Serão considerados anos completos na avaliação do tempo total da experiência profissional, sem sobreposição de períodos caso tenham sido executados contratos de consultoria simultaneamente.
 - b) Experiências em contratos de consultoria com organismos internacionais serão consideradas, no máximo, até 12 meses.
- 11.1.1. Experiência profissional relacionada ao tema da ditadura militar no Brasil.
 - 11.1.2. Publicações vinculadas ao tema de Mortos e Desaparecidos Políticos ou Justiça de Transição relacionada à ditadura militar.

Formação Acadêmica	Até 20 pontos
Graduação em Arqueologia, Arquitetura, Engenharia Civil, Geografia ou áreas correlatas. (obrigatório)	---
Mestrado em Humanidades em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. (obrigatório)	---
Doutorado em Humanidades em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. (desejável)	20 pontos

Experiência Profissional/Acadêmica	Até 60 pontos
Experiência profissional em pesquisa documental (desejável)	3 pontos por ano completo (até 15 pontos)
Publicações vinculadas ao tema de Memória e Verdade e Justiça de Transição relacionada à ditadura militar. (desejável)	3 pontos por publicação (até 15 pontos)
Experiência de no mínimo um ano, em produção de mapas e plantas baixas (obrigatória)	5 pontos por ano completo, a partir de dois anos (até 30 pontos)

FASE II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

- a) A pontuação máxima da Fase II é 20 pontos, que devem ser distribuídos conforme a quantidade de perguntas realizadas na entrevista, a ser definida pela Comissão de Seleção.
- b) A entrevista visa avaliar os conhecimentos sobre políticas públicas voltados para a área temática e demais competências e habilidades necessárias à boa execução da consultoria.

Habilidades e competências	Até 20 pontos
Apresenta domínio dos assuntos relativos ao objeto da contratação, fluência verbal, cordialidade, polidez, assertividade, atenção, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos e capacidade de análise e síntese.	A pontuação será distribuída proporcionalmente ao número de perguntas, conforme o atendimento ao requisito.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
1. Inscrições	15 dias corridos.
2. FASE I - Habilitação, análise e pontuação das qualificações classificatórias	Até 5 dias úteis após o fim das inscrições.
Agendamento para a Fase II - entrevistas individuais remotas	Até 2 dias úteis após a fase de classificação.
3. FASE II - Realização das entrevistas	Até 3 dias úteis após o agendamento de entrevistas.
Divulgação do resultado	Até 10 dias úteis após a realização de entrevistas.
Processo de contratação pelo PNUD	Até 10 dias úteis da divulgação da candidatura selecionada.
Início da consultoria	A partir da assinatura do contrato

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Seja objetivo(a) e inclua apenas informações relacionadas aos requisitos indicados no Edital.

Informações adicionais ou experiências excedentes não serão consideradas na análise do currículo.

Preencha com atenção os campos indicados, seguindo as orientações apresentadas.

O currículo deve ter, no máximo, 4 páginas. Por favor, não ultrapasse esse limite.

Envie o documento em formato PDF.

ANEXO IV - CONSULTORIA PESSOA FÍSICA - CURRÍCULO PADRÃO

1. VAGA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	
Carteira de Identidade / Órgão Emissor	CPF

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO

Especifique a graduação (caso tenha mais de uma, liste-as em ordem cronológica inversa – da mais recente para a mais antiga).

CURSO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO <i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	ANO DE CONCLUSÃO <i>Mês e o ano de início e de término.</i>

3.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA: PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU)

Especifique os títulos acadêmicos de pós-graduação em ordem cronológica inversa – da formação mais recente para a mais antiga.

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DA TESE/DISSERTAÇÃO (mestrado e/ou doutorado)	ANO DE CONCLUSÃO
------------------	-----------------------	---	------------------

<i>Indique em cada linha: especialização lato sensu; mestrado stricto sensu; doutorado; e pós- doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início e de término.</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especifique a experiência profissional em ordem cronológica inversa, ou seja, da mais recente para a mais antiga. Se necessário, adicione mais linhas.

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM PERIÓDICOS, ANAIS DE CONGRESSOS, OUTROS

Temas relacionados ao objeto do edital. Título, subtítulo e no de apresentação.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (Mais recentes e de maior relevância no tema)
1.
2.
3.
4.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O DESEMPENHO NA CONSULTORIA:

Este espaço é opcional destinado a informações adicionais que estejam alinhadas com o termo de referência. Se optar por preenchê-lo, fique à vontade, mas lembre-se de ser breve.

8. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____
[nome completo e sem abreviações], portador do CPF nº _____,
RG nº _____, residente na(o) _____,
declaro, para fins de participação no presente processo seletivo de consultoria, que possuo integralmente as qualificações obrigatórias e classificatórias descritas neste currículo, sendo verdadeiras e autênticas as informações e cópias dos documentos apresentados.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura infração sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Decreto nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), além de eventuais sanções administrativas, civis e criminais aplicáveis.

Declaro ainda que, nesta data, não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, incluindo subsidiárias e controladas, nem possuo contrato vigente com Organismos Internacionais. Informo também que cumpro integralmente o interstício exigido para celebração de contratos relacionados a projetos executados em parceria com Organismos Internacionais.

[Cidade], _____ de _____ de 2025.

_____ [Assinatura]